



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao PLE 005-23 – Proc. 0124-23

Inclui Parágrafo Único do Art. 2º do PLE 05/23 conforme segue:

“Art. 2º (...)

Parágrafo Único. Terão prioridade no Programa famílias chefiadas por mulheres, famílias residentes em áreas de risco ou insalubres, famílias de que façam parte pessoas com deficiência ou mulheres vítimas de violência” (NR)

Justificativa

A Emenda busca estabelecer a prioridade no Programa para famílias chefiadas por mulheres, famílias residentes em áreas de risco ou insalubres e mulheres vítimas de violência. Além de adequar o texto da proposição aos critérios prioritários do programa federal Minha Casa Minha Vida, cumpre importante papel social ao permitir que mulheres possam sair do ciclo de violência a que podem estar submetidas e que famílias residentes em áreas de risco ou insalubres tenham o direito à moradia adequada.

Vereador Aldacir Oliboni (PT)

Vereador Jonas Reis (Líder da Bancada do PT)



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 29/03/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 29/03/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0528987** e o código CRC **F7B735DF**.

Referência: Processo nº 118.00267/2023-75

SEI nº 0528987